PROJETO DE LEI N° 55/2019

DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DA RUA CARLITO HOFFMANN, ALTERANDO A LEI Nº 631/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Vereador Presidente Elmar Francisco Thom propôs, a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica estendida a Rua Carlito Hoffmann, que tem início na Rodovia Dr. Afonso Schwab e término próximo ao Sítio Poliana Turow, numa extensão de aproximadamente 1.932 metros, na localidade Beira Rio, neste Município.

Art. 2º. Os demais artigos ficam inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 22 de outubro de 2019.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DA RUA CARLITO HOFFMANN, ALTERANDO A LEI Nº 631/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o Art. 1º da Lei Municipal nº 631 de 08/03/2002, que atualmente está com a seguinte redação: “Fica denominado, de acordo com o Anexo I desta Lei, RUA CARLITO HOFFMANN, situada em Santa Maria de Jetibá, a qual tem início na altura da ponte sobre o Rio Santa Maria e com término nas proximidades da residência do senhor Emílio Turow”.

O objetivo do Projeto de Lei visa apenas alterar a extensão da mencionada rua, tendo em vista que a referida localidade vem se desenvolvendo muito e assim poderá beneficiar ainda mais famílias.

Em função do que foi o exposto é que esta proposição traz essa importante alteração. Assim, espero que os ilustres colegas Vereadores, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 22 de outubro de 2019.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara